



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

BELÉM – PARÁ, 01 DE ABRIL DE 2020.
BOLETIM GERAL Nº 63

MENSAGEM

Lembrem-se: aquele que semeia pouco também colherá pouco, e aquele que semeia com fartura também colherá fartamente. Cada um dê conforme determinou em seu coração, não com pesar ou por obrigação, pois Deus ama quem dá com alegria. "2 Coríntios 9: 6-7".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORACÃO

(Fonte: Nota nº 20802 - QCG-AJG)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
SD QBM YURI DE ASSIS MONTEIRO	5911210/2	DEFESA PESSOAL POLICIAL BÁSICO	20 h/a	2019	Capacitação BM

Nota nº 20756 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 20756 - QCG-DEI)

2 - ORDEM DE SERVIÇO - APROVAÇÃO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2020, da Assessoria de Comunicação do CBMPA, referente ao "DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE BELÉM"; no período de 14 a 19 de fevereiro de 2020, no horário das 19h00 às 02h00, que tem por objetivo a cobertura jornalística, fotográfica, vídeo grafia e alimentação do site oficial do CBMPA, SECON e Redes Sociais como mídias digitais.

Fonte: Nota nº 20774- 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20774 - QCG-SUBCMD)

3 - ORDEM DE SERVIÇO - APROVAÇÃO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2020, da Assessoria de Comunicação do CBMPA, referente ao "JOGO REMO x PAISANDU"; que ocorreu no dia 08 de março de 2020, que tem por objetivo a cobertura jornalística, fotográfica, vídeo grafia e alimentação do site oficial do CBMPA, SECON e Redes Sociais como mídias digitais.

Fonte: Nota nº 20776 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20776 - QCG-SUBCMD)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Fica alterado os dados cadastrais do militar abaixo, em virtude de matrimônio:

Nome	Matrícula	Novo Nome:	Estado Civil Novo:
CAP QOBM MARCUS PAULO CARTAGENES VELOSO	54185268/1	MARCUS PAULO CARTAGENES VELOSO	CASADO(A)

DESPACHO:

1. Deferido;
2. À DP providência junto ao SIGIRH;
3. Publique-se.

Fonte: Nota nº 20745 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20745 - 1ª SBM)

2 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Apoio Logístico, interrompendo as férias regulamentares, após convocação do Comando Operacional Memorando Circular nº 178/2020-Gab. SUBCOP, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 609 de 16 de março de 2020 o militar abaixo relacionado:

Nome	MF	Data de Apresentação
2º TEN QOABM José Renato do Amaral Brabo	5602491-1	25/03/2020

Boletim Geral nº 63 de 01/04/2020

Pág.: 1/16



3 - ATUALIZAÇÃO DO ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO)

De acordo com o que preceituam os arts. 19 e 20 da Lei nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Valor Antigo:	Valor Atualizado:
MAJ QOBM SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES	5817005/1	15%	20%

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 20769 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20769 - 1ª SBM)

4 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias	Data de Início:	Data Final:
CAP QOBM MARCOS JOSE LEAO DA COSTA	57175162/1	CFAE	2019	JUL	MAR	10/03/2020	08/04/2020

Fonte: Protocolo nº 183800 - 2020 e Nota nº 20742 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20742 - QCG-DP)

5 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias	Data de Início:	Data Final:
2 TEN QOABM LUCIO MAURO DOS SANTOS COSTA	5598257/1	QCG-DAL	2019	FEV	JUL	01/07/2020	30/07/2020

Fonte: Protocolo nº 22289 - 2020 e Nota nº 20782 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20782 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
SD QBM MATHEUS DE CASTRO DIAS	5932267/1	1ª SBM	33/2020	16º GBM	2 Soldos

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 5738 - 2020 e Nota nº 20729 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20729 - 1ª SBM)

2 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
2 SGT QBM-COND MOISES DA SILVA LEITE	5422000/1	5º GBM	33/2020	CFAE	1/2 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 5716 - 2020 e Nota nº 20730 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20730 - 1ª SBM)

3 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
2 SGT QBM PAULO HENRIQUE SILVA	5623448/1	2ª SBM	33/2020	CFAE	1 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 5698 - 2020 e Nota nº 20731 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20731 - 1ª SBM)

4 - AJUDA DE CUSTO



De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
2 SGT QBM-COND PEDRO DE OLIVEIRA BORDALO JUNIOR	5162599/1	CFAE	231/2019	1º GPA	1 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 5015 - 2020 e Nota nº 20732 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20732 - 1ª SBM)

5 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
2 SGT QBM-COND REGISSON RAIMUNDO LOBATO DE ARAUJO	5486971/1	4ª SBM	33/2020	CFAE	0

DESPACHO:

1. Indeferido; pois conforme o BG 30/2020 foi Deferido 1 Soldo ao solicitante, que segundo a legislação descrita tem direito de 1/2 soldo na ida e 1/2 soldo na volta totalizando 1 soldo referente ao período de movimentação inferior a 3 meses conforme solicitado

2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 5700 - 2020 e Nota nº 20733 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20733 - 1ª SBM)

6 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
2 SGT QBM ROBERTO LOBATO MOURA	5430224/1	CFAE	231/2019	IGEPREV	0

DESPACHO:

1. Indeferido, haja vista a Transferência ter sido dentro da zona metropolitana de Belém
2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 5054 - 2020 e Nota nº 20734 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20734 - 1ª SBM)

7 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
2 SGT QBM ROBERTO RAIOL FURTADO	5427576/1	CFAE	231/2019	20º GBM	0

DESPACHO:

1. Indeferido, haja vista a transferência ter se procedido dentro da RMB
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 5154 - 2020 e Nota nº 20735 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20735 - 1ª SBM)

8 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM RONILDO BENTO GOMES DOS SANTOS	5287006/2	QCG-DEI	92/2019	15º GBM	2 Soldos

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 5048 - 2020 e Nota nº 20736 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20736 - 1ª SBM)

9 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
2 SGT QBM SEBASTIAO CARDOSO COSTA	5398878/1	CFAE	231/2019	2º GBM	1 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 5192 - 2020 e Nota nº 20738 - Diretoria de Pessoal do CBMPA



10 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
2 SGT QBM THEISSON LUIZ PINTO SOUZA	5620732/1	4º GBM	33/2020	CFAE	1 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 5699 - 2020 e Nota nº 20740 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20740 - 1ª SBM)

11 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
2 SGT QBM WELLITON DA SILVA SANTOS	5607515/1	CFAE	231/2019	10º GBM	1 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 5211 - 2020 e Nota nº 20741 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20741 - 1ª SBM)

12 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Fica alterado os dados cadastrais da militar abaixo, em virtude de matrimônio:

Nome	Matrícula	Novo Nome:	Estado Civil Novo:
CB QBM RENATA HELENA GONÇALVES MARTINS CARDOSO	57189311/1	RENATA HELENA GONÇALVES MARTINS CARDOSO	CASADO(A)

Despacho:

1. Deferido;
2. À DP providencie junto ao SIGIRH;
3. Publique-se

Fonte: Nota nº 20744 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20744 - 1ª SBM)

13 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Fica alterado os dados cadastrais do militar abaixo, em virtude de matrimônio:

Nome	Matrícula	Novo Nome:	Estado Civil Novo:
SUB TEN QBM -MUS MARCOS CESAR CHERMONT DE MELO	5158877/1	MARCOS CESAR CHERMONT DE MELO	CASADO(A)

DESPACHO:

1. Deferido;
2. À DP providencie junto ao SIGIRH;
3. Publique-se.

Fonte: Nota nº 20746 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20746 - 1ª SBM)

14 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Fica alterado os dados cadastrais do militar abaixo, em virtude de separação:

Nome	Matrícula	Novo Nome:	Estado Civil Novo:
1 SGT QBM JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA	5124360/1	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA	DIVORCIADO(A)

DESPACHO:

1. Deferido;
2. À DP providencie junto ao SIGIRH;
3. Publique-se.

Fonte: Nota nº 20747 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20747 - 1ª SBM)

15 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Fica alterado os dados cadastrais do militar abaixo, em virtude de matrimônio:

Nome	Matrícula	Novo Nome:	Estado Civil Novo:
SUB TEN QBM-COND HAROLDO BRITO BARBOSA	5609917/1	HAROLDO BRITO BARBOSA	CASADO(A)

Despacho:



1. Deferido;
2. À DP providência junto ao SIGIRH;
3. Publique-se.

Fonte: Nota nº 20748 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20748 - 1ª SBM)

16 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Fica alterado os dados cadastrais do militar abaixo, em virtude de matrimônio:

Nome	Matrícula	Novo Nome:	Estado Civil Novo:
CB QBM GEORGE WASHINGTON SILVA ALMEIDA	57189204/1	GEORGE WASHINGTON SILVA ALMEIDA	CASADO(A)

Despacho:

1. Deferido;
2. À DP providência junto ao SIGIRH;
3. Publique-se.

Fonte: Nota nº 20750 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20750 - 1ª SBM)

17 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Fica alterado os dados cadastrais do(a) militar abaixo, em virtude de matrimônio:

Nome	Matrícula	Novo Nome:	Estado Civil Novo:
SD QBM CAIO VINICIUS FREITAS DE ALCANTARA	5932386/1	CAIO VINICIUS FREITAS DE ALCANTARA	CASADO(A)

DESPACHO:

1. Deferido;
2. À DP providência junto ao SIGIRH;
3. Publique-se,

Fonte: Nota nº 20751 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20751 - 1ª SBM)

18 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
1 SGT QBM -MUS ANTONIO MARINALDO SILVA OLIVEIRA	5124000/1	2º GBM	a fim de tratar assunto de Reserva Remunerada.	16/03/2020

Fonte: Protocolo nº 211369 - 2020 e Nota nº 20749 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 20749 - QCG-DP)

19 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
1 SGT QBM -MUS JEREMIAS DE LIMA MENDES	5421705/1	2º GBM	ASSUNTO DE RESERVA REMUNERADA	16/03/2020

Fonte: Protocolo nº 211406 - 2020 e Nota nº 20780 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20780 - QCG-DP)

20 - ATUALIZAÇÃO DO ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO)

De acordo com o que preceituam os artigos 19 e 20 da Lei nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Valor Antigo:	Valor Atualizado:
SUB TEN QBM SIDNEY LIMA DOS SANTOS	5162238/1	25%	25%

DESPACHO:

1. Indeferido; pois de acordo com os registros o solicitante não possui tempo de efetivo serviço suficiente para o 6º Quinquênio solicitado
2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 20768 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20768 - 1ª SBM)

21 - ATUALIZAÇÃO DO ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO)

De acordo com o que preceituam os artigos 19 e 20 da Lei nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Valor Antigo:	Valor Atualizado:
CB QBM JULIANA CAROLINA DE SOUZA COSTA	57217992/1	5%	10%

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requirimento nº 1785 - 2020 e Nota nº 20793 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20793 - 1ª SBM)



22 - ATUALIZAÇÃO DO ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO)

De acordo com o que preceituam os artigos 19 e 20 da Lei nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Valor Antigo:	Valor Atualizado:
CB QBM IRANIL NERY GONCALVES	54185325/1	10%	15%

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 670 - 2020 e Nota nº 20792 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20795 - 1ª SBM)

23 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Averbo nos assentamentos do SD BM MARCIO JOSE VIEIRA CABRAL - MF 5823994-1, do 7º SGBM/I, o período de 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de efetivo serviço prestado ao Exército Brasileiro, De acordo com o que preceitua o Art. 133,§ 1º,Inciso I, da Lei Estadual nº 5.251, de 31JUL1985.

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

OBSERVAÇÃO: Republicado do BG93/2004 para atualização de sistema

Fonte: Nota nº 20785 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20785 - 1ª SBM)

24 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Averbo nos assentamentos do SD BM LAURO DE JESUS SILVA FILHO, do 5º GBM, o período de 3 (três) Anos e 11 (onze) meses e 29 de efetivo serviço prestado ao Exército Brasileiro, de acordo com o que preceitua o Art. 133,§ 1º,Inciso I, da Lei Estadual nº 5.251, de 31JUL1985.

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OBSERVAÇÃO: Republicado do BG002/2006 para atualização de sistema.

Fonte: Nota nº 20792 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20792 - 1ª SBM)

25 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

De acordo com o que preceitua o art. 132, § 1º, inciso I da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, o tempo de 08 (oito) anos de serviços prestados ao Comando da Aeronáutica:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):
SD QBM JESUS FIGUEIREDO DA PENHA	5932460/1	01/08/2008	29/07/2016	2920

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

OBSERVAÇÃO: Republicado BG 169/2019, para atualização de sistema.

Fonte: Nota nº 20794 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20794 - 1ª SBM)

26 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Averbo nos assentamentos do SD BM HONORICO SOARES BITENCOURT JUNIOR MF-57218244-1, do 9º GBM, o período de (Seis) Anos de efetivo serviço prestado ao Exército Brasileiro, De acordo com o que preceitua o Art. 133,§ 1º,Inciso I, da Lei Estadual nº 5.251, de 31JUL1985

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

OBSERVAÇÃO: Republicado do BG090/2010 para atualização de sistema.

Fonte: Nota nº 20796 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20796 - 1ª SBM)

27 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Averbo nos assentamentos do SD BM GESAIAS RAMOS SIMÃO MF-57189155-1, do 7º GBM, o período de 9 (Nove) Anos e 2 (dois) Meses de efetivo serviço prestado ao Exército Brasileiro, de acordo com o que preceitua o Art. 133,§ 1º,Inciso I, da Lei Estadual nº 5.251, de 31JUL1985

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.



OBSERVAÇÃO: Republicado do BG 138/2008 para atualização de sistema.

Fonte: Nota nº 20797 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20797 - 1ª SBM)

28 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Averbo nos assentamentos do CB BM **GENÉSIO DOS SANTOS FILHO** MF: 5823811-1, do 5º GBM - Marabá, o período de 10 (meses) e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme o art. 132, Parágrafo 1º e Inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/85 (Estatuto da PMPA)

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

OBSERVAÇÃO: Republicado do BG 097/2010 para atualização de sistema.

Fonte: Nota nº 20799 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20799 - 1ª SBM)

29 - CLASSIFICAÇÃO

Classifico na seção abaixo, o seguinte militar:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno:	Função Nova:
SUB TEN QBM JOÃO BATISTA SOARES COSTA	5620724	QCG-DP	SRSI	AUX DA SEÇÃO DE RECRUTAMENTO SELEÇÃO E INCLUSÃO-DP

Fonte: Protocolo nº 230779 - 2020 e Nota nº 20784 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20784 - QCG-DP)

30 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelos requerentes abaixo mencionados:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio Referência:	de	Situação:
SUB TEN QBM ITAMAR PONTES CHAVES	5398720/1	01/07/2002	01/07/2012	2ª		Pronto

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Requerimento: 5843

(Fonte: Nota nº 20941 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATO DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 205 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o art. 8º da portaria nº 170, de 18 de março de 2020, publicada no Boletim Geral nº 53, de 18 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA AS AÇÕES FRENTE AO COVID-19, que visa apontar ações temporárias e emergenciais, nos próximos 15 dias que deverão ser implementadas no CBMPA frente às fases de evolução do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Referência PAE 2020/261057

[PlanCONT 01 CBMPA_1](#)

(Fonte: Nota nº 21024 - QCG-GABCMD)

2 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei no 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, a DISPENSA DE LICITAÇÃO no 06/2020 –FISP, fundamentada no art. 24, inciso IV, do referido diploma legal.

Belém/PA, 31 de março de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 538201

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.165, de 1º de abril de 2020; Nota nº 20951 - 2020 - AJG



3 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO .

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020-FISP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL/SEGUP, através do Fundo de Investimento de Segurança Pública/FISP, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, com sede na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP: 66.023-700, neste ato representado pelo Diretor e Ordenador de Despesa o Sr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, originada pelo Processo no 2020/251461, que tem como objeto a aquisição de 20.000 litros em frascos de 1l de Álcool Etílico 70° - Líquido para atender as necessidades da POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a contratação direta da Empresa E CARLOS DOS SANTOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.735.044/0001-01 estabelecido na Rua São Silvestre, 1261, andar 1, Sala 1 - Jurunas - Cep: 66.030-570, tendo como fundamentação legal o art. 24, incisos IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Dotação orçamentária: 44.101.06.181.1502.7559 - Adequação de Unidades Policiais natureza: 339030 - R\$ 150.000,00 - Fonte: 0141 – Ação:262321 - Pl: 105.000.7559C 44.101.06.182.1502.7563 - Adequação de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar - natureza: 339030 - R\$ 150.000,00 - Fonte: 0141 – Ação:262320 - Pl: 105.0007563C.

Belém/PA, 31 de Março de 2020.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Diretor e Ordenador de Despesa/FISP

Protocolo: 538200

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.165, de 1º de abril de 2020; Nota nº 20950 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 20950 - QCG-AJG)

4 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATO Nº 013/2020-FISP - Exercício: 2020

Objeto: 20.000 litros de Álcool Etílico 70%, para atender as necessidades da POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, através do processo de Dispensa de Licitação no 13/2020, com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93,

Valor Total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Data da Assinatura: 31/03/2020

Vigência: 31/03/2020 a 29/03/2021.

Função Programática: 44.101.06.181.1502.7559 - Gerenciamento das Ações Integradas de Segurança Pública. Natureza: 339030 (R\$ 150.00,00) - Fonte: 0141 - Função Programática: 44.101.06.182.1502.7563 - Gerenciamento das Ações Integradas de Segurança Pública. Natureza: 339030 (R\$ 150.00,00) - Fonte: 0141 - Contratada: E CARLOS DOS SANTOS, com endereço na Rua São Silvestre, 1261 - Jurunas - Belém - Cep: 66.030-570, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.735.044/0001-01, Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP-SEGUP/ ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS – EDUARDO CARLOS DOS SANTOS/E CARLOS DOS SANTOS.

Protocolo: 538204

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.165, de 1º de abril de 2020; Nota nº 20949 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 20949 - QCG-AJG)

5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ERRATA .

Errata de Aviso de Licitação

Pregão eletrônico no 03/2020 - SRP

Errata de Aviso de Licitação, publicado no D.O.E. nº 34.157, de 26/03/2020, Protocolo nº 536838, cujo objeto é FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUXÍLIO EM SITUAÇÃO DE SALVAMENTO, RESGATE, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA.

Onde lê-se: data de abertura no dia 09/04/2020

Leia-se: data de abertura no dia 15/04/2020

Belém, 31 de Março de 2020.

MOISÉS TAVARES MORAES – MAJ BM

Pregoeiro.

Protocolo: 538383

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.165, de 1º de abril de 2020; Nota nº 20948 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 20948 - QCG-AJG)

6 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 355/2020 - CONSUP

Boletim Geral nº 63 de 01/04/2020

Pág.: 8/16



UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO as Resoluções 148/2015, 214/2017 e 311/2019 todas do CONSUP, a qual inclui as categorias de serviços a serem remunerados dentro das atividades de Ensino e instrução do SIEDS, na modalidade presencial e a distância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 - MJ SENASP, publicada nº DOU de 15/10/2012;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP na 3ª Reunião Ordinária 2020, ocorrida no dia 26 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a inclusão da categoria supervisor, na modalidade presencial e à distância, os quais poderão ser contratados para a prestação de serviços ao Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP e demais órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS, conforme tabela constante no anexo I da Resolução nº 148/2015 - CONSUP;

Art. 2º. Para fins de credenciamento e contratação de profissionais entende-se como supervisor: profissional com atribuições de supervisão das atividades didático-pedagógicas, administrativas e disciplinares, incumbido, ainda, da harmonização das ações e promoção da qualidade dos cursos na modalidade presencial e a distância, bem como que seja no mínimo possuidor de diploma de curso de graduação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e ainda possua o curso de supervisor de curso.

Art. 3º. São atribuições do supervisor:

I - verificar se os docentes tiveram acesso à institucionalização do curso e às ementas das disciplinas e se apresentaram os respectivos planos de aula;

II - conferir se os materiais didáticos das atividades educacionais foram disponibilizados aos discentes com a devida antecedência;

III - conferir se o apoio logístico necessário à realização das atividades foi providenciado;

IV - apoiar o coordenador de curso na resposta às dúvidas do corpo discente e docente, encaminhando-as, quando necessário, à área solicitante para ciência e providências cabíveis;

V - supervisionar as atividades diárias, assegurando que estejam em consonância com o planejamento do curso e com as diretrizes educacionais;

VI - elaborar relatório de supervisão de curso;

VII - apoiar o coordenador de curso em promover reuniões pedagógicas;

VIII - remeter à instância superior, quando necessário, recursos que extrapolem sua competência; e

IX - exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º - Para gratificação do supervisor será considerado o valor da hora-aula estabelecido no Anexo I da Resolução nº 148/2015-CONSUP, multiplicado por 10% do total da carga horária do curso para cada turma.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 26 de março de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP - Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.165, de 1º de abril de 2020; Nota nº 20947 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 20947 - QCG-AJG)

7 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2020 – CIGESP

O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará, UALAME FIALHO MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a edição do Decreto Legislativo nº 02, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Governador do Estado, encaminhada por meio da Mensagem nº 019/20-GG, de 19 de março de 2020, em face da das medidas relacionadas à pandemia causada pelo COVID-19, e da outras providencias,

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 609, de 20 de março de 2020, que versa sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, a pandemia do Corona Vírus COVID-19, e que compete aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta atender e fazer cumprir as medidas dispostas consoante suas esferas de atribuições, as quais poderão contribuir no processo decisório, propondo soluções alternativas para o regular andamento dos trabalhos,

CONSIDERANDO que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, exige o trabalho conjunto de todos os entes federativos, no sentido de implementação de políticas para a manutenção da ordem pública, garantia da incolumidade das pessoas, devendo permanecer apta a reagir em estágios operacionais para situação de emergência;

CONSIDERANDO a edição de diversos decretos municipais nesta Unidade da Federação versando sobre o mesmo tema, e dada a necessidade de organizar e executar a integração das operações dos órgãos e entidades das Administrações Públicas Municipais nas ações de combate à pandemia causada pelo COVID-19, com medidas para assegurar a manutenção da ordem pública e incolumidade das pessoas, com propriedade e equilíbrio, nos momentos em que o Estado e seus municípios se encontrarem em situações críticas ou em sua iminência,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 10 da Lei Nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, e da reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, o qual prevê o funcionamento do Gabinete Interinstitucional de Gerenciamento e Negociações – GIGN, no que se refere à mediação e solução de crises e conflitos, que possam causar risco à estabilidade da segurança no Estado e que sejam afetos ao SIEDS;

CONSIDERANDO a aprovação pelo CIGESP, em reunião em videoconferência realizada na data de 31/03/2020, pela instalação do



RESOLVE:

DA INSTALAÇÃO, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO GABINETE DE CRISE

Art. 1º. Instituir no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, o Gabinete de Crise - GC, órgão de natureza consultiva e deliberativa, com a competência de coordenar e monitorar ações dos órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS, no que se refere ao enfrentamento e solução de situações decorrentes da crise gerada pela pandemia de COVID-19.

1º. O GC será composto pelos titulares dos órgãos do SIEDS e presidido pelo Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Presidente

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Membros

Comandante da Polícia Militar do Pará;

Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará;

Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará;

Diretor do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”.

2º. Além das competências dispostas no caput deste artigo, ainda são Atribuições do Gabinete de Crise:

a) Aprovar Planos de Atuação Integrada e Diretrizes Operacionais Integradas nos limites legais de suas respectivas atribuições para o período de pandemia, o que deve ser feito com observância dos cenários e parâmetros dispostos no Of. Circular Nº. 031.2020GAB.SEC.SEGUP, datado de 24 de março de 2020, enviado a cada um dos gestores, sendo que tais planos deverão ser apresentados e aprovados pelo GC.

b) Direcionar esforços para assegurar a implementação das medidas governamentais emanadas na legislação referida neste normativo, as quais constituem-se funções básicas dos serviços de Segurança Pública e Defesa Social.

3º. O GC será secretariado pela Assessoria Policial - ASPOL/SEGUP, que ficará encarregada da organização, formalização, arquivamento de documentos e respostas as consultas externas e internas, e ainda a implementação de todas as demais medidas administrativas necessárias ao seu perfeito funcionamento.

4º. O GC terá como estrutura de apoio e assessoramento os seguintes Núcleos:

I – Operacional - NOP, coordenado pelo SAGO e composto por indicados dos Órgãos que compõem o SIEDS e convidados;

II – Inteligência - NIT, coordenado pelo SIAC e composto pelos indicados dos Órgãos que compõem o SIEDS e convidados;

III – Monitoramento e Resultados - NMR, coordenado pelo NGR/SEGUP e composto por indicados dos Órgãos que compõem o SIEDS e convidados;

IV - Comunicação Social - NCS, coordenado pelo ASCOM/SEGUP e composto por indicados dos Órgãos que compõem o SIEDS e convidados.

5º. As atribuições dos núcleos de apoio e assessoramento estabelecidos no parágrafo anterior, ficam assim definidas:

I – Núcleo Operacional – NOP:

a) Elaborar e submeter à análise e aprovação do Gabinete de Crise, Planos e Diretrizes Operacionais Integradas, a partir das ações indicadas por cada uma das Instituições integrantes do SIEDS, em atendimento a solicitação inserta no Of. Circular Nº. 031.2020GAB.SEC.SEGUP, datado de 24 de março de 2020;

b) Coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar as ações e operações integradas de segurança pública e de defesa civil do Estado, promovendo a integração e otimização dos meios aéreos, fluviais e terrestres disponíveis no Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, bem como planejar, coordenar e articular possíveis ações com os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, e com os diversos segmentos sociais, para a implementação de medidas na área de Segurança Pública e de enfrentamento a crise decorrente da pandemia COVID-19.

c) Organizar o fluxo das Diretorias Operacionais subordinadas a Secretaria Adjunta de Gestão Operacional – SAGO para desenvolverem ações específicas a partir das possibilidades de cenários vislumbrados para a crise decorrente da pandemia COVID-19.

II – Inteligência – NIT

a) Acompanhar a dinâmica dos cenários prospectivos descritos no Of. Circular Nº. 031.2020GAB.SEC.SEGUP, datado de 24 de março de 2020, para avaliar as mudanças e impactos no SIEDS.

b) Integrar todas as informações relacionadas com a situação de segurança e defesa social para manter atualizado o estado de situação da crise epidemiológica em nível estadual e por Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP).

c) Acompanhar atos dos entes municipais, estaduais e federais e produzir sistemas de alerta, e desenvolver e manter uma base de dados com informação, relatórios e estudos de valor estratégico para tomada de decisão com relação à temática da crise.

d) Emitir e avaliar informes e/ou informações de alertas de situações, atuações, organizações, dados ou ocorrências, ou qualquer outra forma de comunicação que seja de interesse do GC.

III – Monitoramento e Resultados – NMR

a) Acompanhar o comportamento dos registros, buscando identificar tendências e comportamentos de variáveis do SIEDS, visando facilitar a leitura dos problemas a partir de indicadores e facilitar a tomada de decisões.

b) Monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das ações prioritárias, a partir dos Planos de Ações e Diretrizes Operacionais Integrados, relatórios e dados de indicadores emitidos pela SIAC e demais órgãos do SIEDS.

c) Indicar a articulação de processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis de gestão, com vistas a gerar e manter a



participação de Instituições federais, estaduais e municipais no acompanhamento dos planos de atuação integrada.

IV - Comunicação Social – NCS

a) Coordenar a divulgação de informações junto aos veículos de imprensa e mídias sociais referente às ações integradas desenvolvidas pelo SIEDS;

b) Trabalhar todas as informações relacionadas as ações do SIEDS na crise a serem repassadas para a imprensa e mídias sociais em geral, observando as diretrizes da SECOM;

b) Desenvolver ações juntos aos veículos de imprensa para desconstrução de possíveis desinformações (fake news), que venham a ser divulgadas com conteúdo que de qualquer forma prejudique as ações de segurança pública durante a crise.

5º. O GC poderá convocar qualquer servidor estadual, civil ou militar, integrante do SIEDS, em caráter temporário, para auxiliar nas atividades, não importando em cessão administrativa, e desde que não se caracterize em desvio de função.

6º. Poderão ser convidados para participar das reuniões do Gabinete de Crise representantes de instituições federais, estaduais e municipais que tenham pertinência à situação em foco.

7º. No impedimento do Secretário de Segurança Pública e Defesa Social em presidir o GC, a presidência será exercida pelo Secretário Adjunto Operacional da SEGUP.

DO LOCAL E PERIODICIDADE DO FUNCIONAMENTO

Art. 2º. O GC será instalado no Plenário da SEGUP, sito a Rua Arcipreste Manoel Teodoro no 305 - Bairro Campina, Belém-Pará.

Parágrafo Único: Enquanto durar o período de pandemia, as reuniões realizar-se-ão preferencialmente com a utilização de recursos tecnológicos na modalidade videoconferência.

Art. 3º. O GC reunir-se-á diariamente às 10 horas, podendo a periodicidade e horário ser alterado por deliberação do colegiado.

Art. 4º. Os Núcleos de apoio reunir-se-ão diariamente às 09 horas a fim de nivelar e condensar informações em documento para assessorar o presidente do GC.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

UALAME MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 538419

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.165, de 1º de abril de 2020; Nota nº 20946 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 20946 - QCG-AJG)

8 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 332/2020 –SAGA

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO à Portaria nº 311/2020-SAGA de 23.03.2020, em virtude de terem permanecido no município de MARABÁ/PA, realizando manutenção no caminhão tanque.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: MARABÁ/PA

PERÍODO: 13 a 15.03.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas) de alimentação e 02(duas) de pousada.

SERVIDOR: CB BM JACKSONFRANK SILVEIRA NASCIMENTO, MF: 57173387-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

Protocolo:

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.165, de 1º de abril de 2020; Nota nº 20945 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 20945 - QCG-AJG)

9 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 101/2020 – GS-SEPLAD DE 31 DE MARÇO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do corona vírus COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do corona vírus COVID-19, estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, em especial o seu artigo 3º, parágrafo único;

CONSIDERANDO os termos do art. 82, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 5.810/94 que permite a comprovação da doença por atestado médico particular, exigindo homologação do serviço médico oficial do Estado apenas nos casos de afastamentos por período superior a 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO as medidas de contenção de transmissão do corona vírus COVID-19 no âmbito das perícias médicas realizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, estabelecidas pela Portaria nº 0090/2020 – GS-SEPLAD, de 18 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, a suspensão da realização de todas as perícias médicas



presenciais realizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, em Belém, Conceição do Araguaia, Cametá, Bragança, Tucuruí, Marabá e Santarém, determinada pela Portaria no 0090/2020 – GS-SEPLAD, de 18 de março de 2020.

Art. 2º. A Portaria nº 0090/2020 – GS-SEPLAD, de 18 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Nas hipóteses de afastamentos não superiores a 30 (trinta) dias, os servidores deverão apresentar atestados médicos e odontológicos originais e demais documentos comprobatórios na unidade de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade que esteja lotado, ainda aqueles que estejam agendados para realização de perícia nesta Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

Parágrafo único..... (NR)

Art. 3º Para os afastamentos superiores a 30 (trinta) dias, ainda que já estejam agendados para a realização de perícia médica na SEPLAD, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I -

.....

..... (NR)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.165, de 1º de abril de 2020; Nota nº 20944 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 20944 - QCG-AJG)

10 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA AGE Nº 167/2020-GAB, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Pará para o enfrentamento da a pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme o Decreto Estadual nº 609 de 16 de março de 2020, publicado no D.O.E. nº 34.143 em 16/03/2020.

CONSIDERANDO, que ante ao Decreto, a Auditoria Geral do Estado do Pará estabeleceu as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Auditoria Geral do Estado do Pará, através da Portaria AGE Nº 152/2020-GAB, de 19 de março de 2020, publicada no DOE nº 34.150 de 20/03/2020.

CONSIDERANDO a necessidade de manter tais medidas a fim de evitar a proliferação do Novo Coronavírus (COVID-19) e a assegurar a segurança e saúde dos servidores públicos, empregados públicos e colaboradores eventuais desta Auditoria Geral do Estado, bem como da população em geral.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Prorrogar a Portaria AGE Nº 152/2020-GAB, de 19 de março de 2020, até o dia 15 de abril de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado do Pará

Protocolo: 538504

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.165, de 1º de abril de 2020; Nota nº 20942 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 20942 - QCG-AJG)

11 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 185/2020 – CMG, 31 DE MARÇO DE 2020.

Objetivo: a serviço do Governo do Estado;

Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84;

Município de Origem: Belém/PA;

Destino: São Caetano de Odivelas/PA;

Período: 20/12 a 21/12/2019 - DEA;

Quantidade de diárias: 1,5 (Completas);

Servidores: 3º SGT BM ARTUR VERONICO RIBEIRO FILHO, CPF 567.482.052-04

Ordenador: CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR.

Protocolo: 538457

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.165, de 1º de abril de 2020; Nota nº 20940 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 20940 - QCG-AJG)

12 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F.:

Boletim Geral nº 63 de 01/04/2020

Pág.: 12/16

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 01/04/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 64223CCF70 e número de controle 944 , ou escaneando o QRcode ao lado.



SD QBM VALDEMIR CORDEIRO DA COSTA	5932470/1	BEATRIZ YNARA MODESTO DA COSTA	CÔNJUGE	28/07/1998	016.648.472-51
-----------------------------------	-----------	--------------------------------------	---------	------------	----------------

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 6002 - 2020 e Nota nº 20770 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 20770 - QCG-DP)

13 - INCLUSÃO DE VOLUNTÁRIO CIVIL

PORTARIA Nº 188 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar; considerando o decreto estadual 1297 de 18 de Outubro de 2004 regulado através da portaria 617 de 08/08/2018, Publicado em Boletim Geral 170/2018, Norma Reguladora dos Serviços Gerais e Administrativos dos dos Voluntários do Civis no âmbito do CBMPA .

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR para prestação de Serviço, como Voluntário(s) Civil(s) do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, pelo período de 01(um) ano.:

Nome	Matrícula	Data Inicial do Contrato:	Data Final do Contrato:	Unidade de Destino:	Cargo:
CANDIDATO (A) CIVIL ALINNE GEOVANNA DA SERRA SILVA		01/04/2020	01/04/2021	1º GPA	VOL - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL CAMILA NAIANNA GOMES SILVA		01/04/2020	01/04/2021	QCG-EMG-BM1	VOL - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL GRACILENA MAIA ABREU		01/04/2020	01/04/2021	QCG-COJ	VOL - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL IURY CONCEIÇÃO FERREIRA		01/04/2020	01/04/2021	CEDEC	VOL - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL JOAO PEDRO DE JESUS PINHO		01/04/2020	01/04/2021	CSMV/MOP	VOL - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL JOBSON CARLOS PEREIRA BARBOSA		01/04/2020	01/04/2021	QCG-EMG-BM4	VOL - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL KELTON DE JESUS FREITAS CANTAO		01/04/2020	01/04/2021	QCG-DTE	VOL - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL MARCOS VICTOR SANTANA MATTAR		01/04/2020	01/04/2021	15º GBM	VOL - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL MAX DOS SANTOS DA GAMA		01/04/2020	01/04/2020	QCG-DP	VOL - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL MONIZE DOS PRAZERES GONÇALVES		01/04/2020	01/04/2021	18º GBM	VOL - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL RAIANE MUNIZ VALE		01/04/2020	01/04/2021	7º GBM	VOL - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL ROBERTA HELENA PENHA MOURA		01/04/2020	01/04/2021	QCG-EMG-BM3	VOL - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL ROMULO SANTIAGO COSTA GARCIA		01/04/2020	01/04/2021	FUNSAU	VOL - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL SARA GABRIELA SOUZA GOMES		01/04/2020	01/04/2021	5º GBM	VOL - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL SILAS FURTADO FEITOSA		01/04/2020	01/04/2021	6º GBM	VOL - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL THIAGO JORGE FERREIRA VILHENA		01/04/2020	01/04/2021	3º GBM	VOL - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL VITOR ANGELO SOUZA REIS		01/04/2020	01/04/2021	QCG-DAL-OBTRAS	VOL - CIVIL
CANDIDATO (A) CIVIL WILSIVALDO VIANA DE SOUSA JUNIOR		01/04/2020	01/04/2021	4º GBM	VOL - CIVIL

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo PAE Nº: 2020/235595

(Fonte: Nota nº 21022 - QCG-DP)

14 - OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO - DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR

OFÍCIO Nº 082/2020 – MP/2ª PJM – BELÉM/PA, 18 DE MARÇO DE 2020

AO SR. CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Assunto: Recomendação 002/2020/MP2ª PJM

Senhor Comandante,

Honrado em cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Excelência a Recomendação nº 02/2020/2ª PJM, de 17 de março de 2020, expedida por esta 2ª Promotoria de Justiça Militar do Ministério Público do Estado do Pará, a fim de que seja publicada no Boletim Geral dessa Corporação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

2º Promotor de Justiça Militar do Ministério Público do Estado do Pará

RECOMENDAÇÃO Nº 02/2020/MP/2ª PJM

EXMº SR. CEL BM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA



Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Assunto: Recomendação

Senhor Comandante Geral,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, através da 2ª Promotoria de Justiça, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto nos artigos 127 e 129, inciso II da Constituição Federal de 1988, combinados com o artigo 27, parágrafo único, inciso IV da Lei Federal nº 8.625/93 e artigo 55, parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 057/2006 e;

CONSIDERANDO o dever do Ministério Público, como instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, a defesa da ordem pública, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme prescrito no artigo 127, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o artigo 129, inciso VII da Constituição Federativa do Brasil que incumbe ao Ministério Público o Controle Externo da Atividade Policial, compreendido neste contexto a atividade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o art. 1º da Resolução nº 164/17 do CNMP, a qual preconiza que a recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público, objetivando persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o caráter preventivo das medidas expostas na recomendação em tela a serem implementadas pelo Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, objetivando a salvaguarda de interesses, direitos e bens tutelados pelo Ministério Público, conforme dispõe o art. 4º da Resolução nº 164/17 do CNMP;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 13.979/2020, regulamentada pela Portaria nº 356, de 11.03.2020 do Ministério da Saúde, o qual trazem o rol de medidas a serem adotadas para o enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19 (Coronavírus), dentre os quais se encontram o isolamento, quarentena, realização de exames médicos, bem como testes laboratoriais e vacinação;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 609, de 16.03.2020, do Governo do Estado do Pará, o qual trata acerca de medidas de prevenção ao COVID-19 (Coronavírus) no âmbito do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o art. 268 do Código Penal Brasileiro, o que trata do crime de "infração de medida sanitária preventiva", cuja redação consiste verbis "infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução, ou propagação de doença contagiosa – Pena: detenção de um mês a um ano, e multa. Parágrafo Único: A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro".

RECOMENDO A VOSSA EXCELÊNCIA

a) Que providencie a expedição de ato normativo, por meio de Boletim Geral, orientando a todo efetivo do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará, que garanta o cumprimento da lei penal acima mencionada, inclusive conduzindo os infratores do tipo penal em tese apontado à presença da autoridade policial civil para a adoção das providências legais.

b) Que informe, no prazo de 20 (vinte) dias, resposta por escrito a esta recomendação, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar nº 057/06 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) c/c o art. 27, parágrafo único, inciso IV da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público).

Belém/PA, 18 de maio de 2020.

ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

2º Promotor de Justiça Militar do Ministério Público do Estado do Pará

Fonte: Nota nº 20967 - 2020 - Ajudância Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20967 - QCG-AJG)

15 - TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO - CBMPA

TERMO DE RECEBIMENTO DE FUNÇÃO

No dia 06 de março de 2020 recebi a função de Subdiretora de Pessoal do CBMPA do oficial substituído TCEL QOBM LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA, conforme Portaria nº 087 de 28 de fevereiro de 2020, sendo repassada a esta oficial a relação de carga patrimonial abaixo discriminada:

- * 01 (um) notebook HP sem placa de R.P.N com fonte;
- * 01 (uma) mesa em L na cor off white sem gaveta sem placa de R.P.N;
- * 01 (uma) mesa linear na cor vermelha com com duas gavetas sem placa de R.P.N;
- * 01 (um) gaveteiro na cor off white sem R.P.N e sem chaves;
- * 01 (um) molho com 16 (dezesesseis) chaves de locais desconhecidos;
- * 01 (uma) cadeira giratória na cor vermelha sem placa de R.P.N;
- * 02 (duas) cadeiras fixas na cor vermelha sem placa de R.P.N;
- * 01 (um) armário com 4 (quatro) gavetas na cor bege R.P.N 24429;
- * 01 (um) armário com 2 (duas) portas na cor off white R.P.N 02586;
- * 01 (um) celular LG IMEI 353523-11-171203-4 com bateria, carregador, fone de ouvido e caixa do aparelho;
- * 01 (um) chip funcional da operadora claro.



No que se refere a demanda administrativa foram repassadas a esta oficial necessidade de providências:

- * Relação por antiguidade CAS/2020;
- * Relação de voluntários civis;
- * Demanda reprimida de requerimentos no SIGA.

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - TCEL QOBM
Oficial substituído

FLÁVIA SIQUEIRA CORRÊA ZELL - TCEL QOBM
Oficial substituta

Fonte: Protocolo nº 215175 - 2020 e Nota nº 20767 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 20767 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar as punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:
2 SGT QBM-COND MARIO ANTONIO DOS SANTOS NUNES	5430410/1	Detenção	04	BG 233/1993

Fonte: Requerimento nº 6072 - 2020 e Nota nº 10963 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 20963 - 1ª SBM)

2 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar as punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:
3 SGT QBM-COND OSNY DIAS DE MORAIS	5826713/1	Detenção	2	BG 200/2002

Fonte: Nota nº 10962 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 20962 - 1ª SBM)

3 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:
CB QBM WALACE LOPES DA CRUZ	57189410/1	Detenção	02	62/2014

Fonte: Requerimento nº 5175 - 2020 e Nota nº 10961 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 20961 - 1ª SBM)



**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

